

DECRETO Nº 2628/85.

Ratifica localização de Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as exigências da Secretaria de Educação do Estado quanto a clareza absoluta no que diz respeito a denominação e localização das Escolas Municipais,

CONSIDERANDO que, atualmente, existem diversas dúvidas da quele órgão quanto a estes detalhes,

CONSIDERANDO as necessidades de agilizar a tramitação dos processos que envolvem Escolas Municipais nesta situação de dúvida,

DECRETA:
=====

Art. 1º - É ratificada a localização das Escolas Municipais abaixo relacionadas:

2º DISTRITO

- ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA, Lª Paredão Felipe Neri como consta no Decreto 1898 - 12/10/79.

4º DISTRITO

- ESCOLA MUNICIPAL CARLOS ALOYSIO HOPPE, Lª Rio Pequeno, como consta no Decreto 1898 - 12/10/79.
- ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO, Lª Paredão São Pedro, como consta no Decreto 1898-12/10/79.

8º DISTRITO

- ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO ALVES, Lª Lajeado Bonito, como consta no Decreto 1898 - 12/10/79.
- ESCOLA MUNICIPAL PE. ANTONIO VIEIRA, Lª Colônia São Paulo, como consta no Decreto 1080-24/02/55.

.....


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 16 de agosto de 1985.



Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração